



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto da contratação: aquisição de bobinas térmicas para leitura de água no Município de São Pedro do Butiá.**

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO  | R\$ UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>ADMITIDO | R\$ TOTAL<br>MÁXIMO<br>ADMITIDO |
|------|------|--|------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | 300m | <p>BOBINAS TERMICAS PERSONALIZADAS</p> <p>DIMENSÕES: 100X235 mm 1X100 CONTAS 2X2 CORES EM TERMOTICKET 72 G</p> <p>Bobina de papel termo sensível com barreira over coating para faturas de água com as seguintes características:</p> <p>a) Papel termo sensível para faturas de água;</p> <p>b) Gramatura: 72g/m<sup>2</sup>;</p> <p>c) Espessura: 70 a 80µm;</p> <p>d) Brancura frontal (conforme layout em anexo): maior igual 85%;</p> <p>e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) menor igual 2.0µm;</p> <p>f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;</p> <p>g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;</p> <p>h) Impressão frente: tinta termo resistente;</p> <p>i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;</p> <p>j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;</p> <p>k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</p> <p>l) 100 faturas por bobina;</p> <p>m) Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm;</p> <p>n) Até 2 cores - frente e verso;</p> | R\$ 10,34                          | R\$3.102,00                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p>o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;<br/>p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;<br/>q) Características de resistência: i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem menor que 10%; ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24 horas): perda de imagem menor que 10%; iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem menor que 10%;<br/>r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW420/ZQ520: i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;<br/>s) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;<br/>t) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos;<br/>u) Caixa com 30 bobinas.<br/>v) A impressão em layout personalizado deve conter logomarca, endereço, CNPJ e outras informações pertinentes ao Município.</p> |  |  |
|--|--|--|--|

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais deverão ser **entregues em até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento do empenho, na Secretaria de Obras do Município de São Pedro do Butiá, situado na Rua Eugênio Frantz, nº 600.

Obs.:

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 3) O critério de julgamento será de menor preço por item;
- 4) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
  - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05.04.17.544.0008.2.511 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
DESPESA 124 – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodotia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodotia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodotia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodotia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 03/04/2024 no e-mail: [compras@saopedrodotia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodotia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodotia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodotia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 28 de março de 2024.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal